



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 64 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 64 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 64 – O Poder Público adotará como meta a implementação da coleta seletiva em 100% (cem por cento) da área do Município, devendo ser estabelecidas nessa tarefa sinergias com associações e cooperativas.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2006.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vereador

